



LÉRIO & SILVA
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

CIRCULAR Nº 27/2024

São Paulo, 02 de Agosto de 2024.

Exame Tóxicológico- Obrigatoriedade de envio para o e-social

Prezado(a) Cliente,

O exame toxicológico voltou a ser obrigatório para o eSocial e houve o retorno do evento S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional Empregado. A **Portaria do MTE nº 612, publicada no dia 26 de abril de 2024**, passou a regulamentar a aplicação dos exames toxicológicos por motoristas profissionais.

A Portaria **entra em vigor em 1º de agosto de 2024**, em relação a exigência do envio ao eSocial; e na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Prazo de envio

Até o dia 15 do mês subsequente ao da realização do exame. Para exame toxicológico pré-admissional, o envio deve ocorrer até o dia 15 do mês subsequente ao da admissão.

Quem deve realizar o exame toxicológico?

Motoristas profissionais do transporte rodoviário coletivo de passageiros e do transporte rodoviário de cargas, na condição de motorista empregado.

Quem deve enviar o e-social com a informação do exame toxicológico?

O envio deve ser feito pela Clínica de Medicina e Segurança do Trabalho que realizou o exame.

Por este motivo reforçamos a importância da contratação de clínicas que estejam atualizadas com as regras do e-social para que sua empresa não seja prejudicada pelo não envio das informações.

Dúvidas estamos à disposição.

Célula de Gestão Pessoal
Lério Silva Contabilidade Estratégica